Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 018/2023 = 10/03/2023

Prorroga, por mais noventa dias, todos os benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Cabo Verde – REFIS CABO VERDE e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, etc.

Considerando autorização contida no Parágrafo Único, Art. 12, da Lei Complementar nº 168/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 1º de abril de 2023, todos os benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Cabo Verde – REFIS CABO VERDE, constantes da Lei Complementar nº 168, de 20/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cabo Verde, 10 de março de 2023.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO